PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 732

De 23 de junho de 1971

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para pagamento de professores do Curso de Admissão ao Ginásio.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para pagamento de professores do curso de admissão ao ginásio.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

300061 - Despesas Correntes

310061 - Despesas de Custeio

313061 - Serviços de Terceiros

I- Conservação, reparos, consertos etc. de escolas municipais (FPM)- 1.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário